

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
BUZZI IND COM E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.141.858/0001-13
NIRE: 41809299368

BEATRIZ PARIZE BUZZI, brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Curitiba/PR, data de nascimento 08/10/1997, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 102243072, expedida por SESP PR e CPF: nº 108.547.559-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Avenida Candido Hartmann 4966, Santa Felicidade, CEP: 82015-100; Empresário individual, sob o nome empresarial BEATRIZ PARIZE BUZZI, com sede na Avenida Candido Hartmann, Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP: 82015-100, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE:41809299368 e no CNPJ: 36.141.858/0001-13. Resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de empresário individual mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa fica transformada em empresa de responsabilidade limitada sob denominação BUZZI IND COM E SERVICOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser: cnae (0122-9/00) Cultivo de fores e plantas ornamentais; (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (4789-0/02) Comercio varejista de plantas e flores naturais; (4623-1/06) Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; (3329-5/01) Serviços de montagem de moveis de qualquer material; (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas; (7410-2/02) Design de interiores; (2349-4/99) Fabricação de produtos cerâmicos; (3299-0/99) Fabricação de vasos em fibra de vidro.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que era de R\$ 500,00 (quinhentos reais), divididos em 500 (quinhentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente, sendo um aumento de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos mil reais) integralizado pela sócia BEATRIZ PARIZE BUZZI, e que fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
BEATRIZ PARIZE BUZZI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A empresa declara sob penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLAUSULA SEXTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA SETIMA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
BUZZI IND COM E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.141.858/0001-13
NIRE: 41809299368

BEATRIZ PARIZE BUZZI, brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Curitiba/PR, data de nascimento 08/10/1997, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 102243072, expedida por SESP PR e CPF: nº 108.547.559-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Avenida Candido Hartmann 4966, Santa Felicidade, CEP: 82015-100, único sócio componente da sociedade empresaria limitada denominada **BUZZI IND COM E SERVICOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Candido Hartmann 4966, Santa Felicidade, CEP: 82015-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Parana sob o nº 41809299368 e no CNPJ: 36.141.858/0001-13.

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
BUZZI IND COM E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.141.858/0001-13
NIRE: 41809299368

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial BUZZI IND COM E SERVICOS LTDA e tem sede e foro na Avenida Candido Hartmann 4966, Santa Felicidade, CEP: 82015-100.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
BEATRIZ PARIZE BUZZI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: cnae (0122-9/00) Cultivo de fores e plantas ornamentais; (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (4789-0/02) Comercio varejista de plantas e flores naturais; (4623-1/06) Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; (3329-5/01) Serviços de montagem de moveis de qualquer material; (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas; (7410-2/02) Design de interiores; (2349-4/99) Fabricação de produtos cerâmicos; (3299-0/99) Fabricação de vasos em fibra de vidro.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **BEATRIZ PARIZE BUZZI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurado.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA
BUZZI IND COM E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.141.858/0001-13
NIRE: 41809299368

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

BEATRIZ PARIZE BUZZI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUZZI IND COM E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10854755900	